



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 453, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

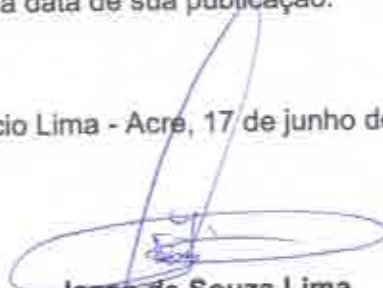
Art. 2º As vagas acrescidas serão preenchidas, exclusivamente, pelos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, consoante as previsões contidas na Lei Municipal nº 453/2021.

Parágrafo único. As demais condições já previstas em Lei seguem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 17 de junho de 2021.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo alterar o quantitativo de vagas para os cargos autorizados por meio da Lei Municipal de nº 453, de 11 de fevereiro de 2021, em seu anexo único.

A necessidade desta alteração decorre do aumento da demanda das unidades básicas de saúde, bem como da sobrecarga de trabalho em virtude da continuidade dos serviços, além das diversas etapas de vacinação contra o coronavírus.

Desse modo, O presente Projeto de Lei, visando readequar o quadro de pessoal da secretaria municipal de saúde, para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Mâncio Lima.

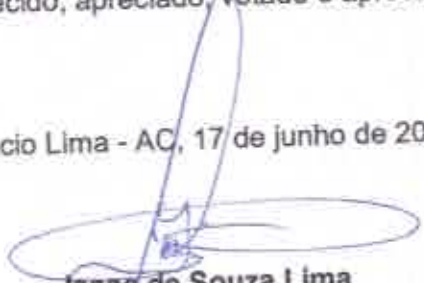
É importante salientar que as vagas acrescidas por meio desta Lei serão preenchidas exclusivamente por meio da listagem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, que tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender das necessidades provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Resta, portanto, evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei para a autorização de contratação de profissionais para atuarem frente as necessidades relacionadas a saúde deste Município.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 17 de junho de 2021.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Saúde Bucal	04	02
Cirurgião-Dentista	04	02
Técnico em Enfermagem	09	05
Enfermeiro	08	03
Médico Clínico-Geral	04	01
Fisioterapeuta	01	01
Agente de Combate às Endemias	15	03
Motorista	10	06
Agente Administrativo	07	03



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/ 21, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

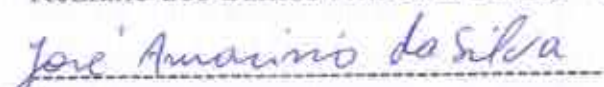
A Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se para apreciar o Projeto de Lei Nº 12/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal o qual "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 453, de 11 de Fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, em caráter temporário, profissionais para atuar no âmbito da secretaria municipal de saúde".

Após minuciosa análise, o relator emitiu seu voto favorável a aprovação do projeto de lei nº 12/2021, sendo seu voto seguido pelos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões Pedro Ferreira Benevides, em 21 de Junho de 2021.


Jean de Almeida Figueiredo – Presidente.


Reziane dos Santos Almeida Barros – Relatora.


José Amarisio da Silva – Membro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/ 21, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A Comissão Orçamento e Finanças, reuniu-se para apreciar o Projeto de Lei Nº 12/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal o qual "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 453, de 11 de Fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, em caráter temporário, profissionais para atuar no âmbito da secretaria municipal de saúde".

Após minuciosa análise, o relator emitiu seu voto favorável a aprovação do projeto de lei nº 12/2021, sendo seu voto seguido pelos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões Pedro Ferreira Benevides, em 21 de Junho de 2021.

José de Souza Meneses
José de Souza Meneses – Presidente.

Jean de Almeida Figueiredo
Jean de Almeida Figueiredo - Relator.

Reziane dos Santos Almeida Barros
Reziane dos Santos Almeida Barros – Membro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/ 21, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde Pública e Assistência Social, reuniu-se para apreciar o Projeto de Lei Nº 12/2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal o qual "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 453, de 11 de Fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente, em caráter temporário, profissionais para atuar no âmbito da secretaria municipal de saúde".

Após minuciosa análise, o relator emitiu seu voto favorável a aprovação do projeto de lei nº 12/2021, sendo seu voto seguido pelos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões Pedro Ferreira Benevides, em 24 de Junho de 2021.

José Amarisio dos Santos
José Amarisio dos Santos – Presidente.

Jean de Almeida Figueiredo
Jean de Almeida Figueiredo – Relator.

Alice Rocha de Souza
Alice Rocha de Souza – Membro.